



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIII

Edição nº 3.851 de 06 de Maio de 2020

Nº de Páginas: 15

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	2
DECRETOS.....	2
PORTARIAS.....	5
TERMOS DE CESSÃO.....	7
AVISO DE LICITAÇÃO.....	9
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	10
HOMOLOGAÇÃO.....	10
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	10
PORTARIA.....	10
EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO.....	11
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO.....	11
EXTRATO DE CONTRATOS.....	13
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CODEFOZ.....	13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	13

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com
SITE: www5.pmf.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.095, DE 4 DE MAIO DE 2020.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no *caput* do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.825, de 18 de dezembro de 2019, e em atendimento ao Memorando Interno nº 746/2020, de 4 de maio de 2020, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
04 123 0070 2.043	- Manutenção das Locações e Serviços Gerais	
3.3.90.40	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
1.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional	495.000,00
-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		495.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei e a seguir especificados:

18	- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
18 541 0650 1.063	- Reinventando Foz – Restauração dos Corpos Hídricos e Biodiversidade, com Reestruturação Urbana Sustentável	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	
1.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional	495.000,00
-TOTAL DA ANULAÇÃO		495.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
**Secretária Municipal
da Administração**

Salette Aparecida de Oliveira Hosrt
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda**

DECRETO Nº 28.103, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto nº 28.055, de 20 de abril de 2020, e alterações, que *Consolida as medidas estabelecidas no Município de Foz do Iguaçu de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências*”.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 4º, 5º - B e 31, do Decreto nº 28.055, de 20 de abril de 2020, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

[...]

§ 2º [...]

I - das 8h as 17h: localizados na região compreendida entre a Vila Portes, Jardim Central e Vila Brasília;

[...]

III - das 12h as 20h: localizados no interior de shopping centers e supermercados;

[...]” (NR)

“Art. 5º [...]

[...]

XVI - cursos profissionalizantes, de reciclagem profissional ou tecnológicos, cursos ou aulas de reforço escolar, cursos de línguas estrangeiras, cursos de música, teatro, dança, artes visuais, artesanato, circo e autoescola.

[...]

§ 15. [...]

[...]

III - aulas/treinos de no máximo 45min individualizadas ou coletivas restritas a regra do distanciamento de 2m (dois metros) entre um aluno/atleta e outro, permitida a presença de alunos e atletas a partir de 8 (oito) anos completos;

[...]” (NR)

§ 16. Os cursos profissionalizantes, de reciclagem profissional ou tecnológicos, cursos ou aulas de reforço escolar, cursos de línguas estrangeiras, cursos de música, teatro, dança, artes visuais, artesanato, circo e autoescola, poderão funcionar, a partir do **dia 11 de maio de 2020**, para aulas individuais, por agendamento ou escalonamento de horários, sem contato físico, com 30% (trinta por cento) da sua capacidade de público, condicionados a adesão e cumprimento do Termo de Responsabilidade Sanitária, além das obrigações gerais e as seguintes normas específicas:

I - entrada única, controle e higienização no acesso;

II - uso de máscara durante a execução das atividades;

III - aulas individualizadas ou coletivas restritas a regra do distanciamento de 2m (dois metros) entre um aluno e outro;

IV - interdição de duchas e vestiário;

V - os participantes não poderão compartilhar equipamentos e aparelhos, que devem ser higienizados a cada uso;

VI - vedadas atividades que envolvam contato físico entre os alunos e entre esses e os professores;

VII - cada aluno e professor deverão portar suas próprias garrafas de água.

VIII - para as aulas de reforço escolar, língua estrangeira, música, teatro, dança, artes visuais, artesanato e circo, permitida a presença de alunos a partir de 8 (oito) anos completos;

IX - entrega do Termo de Responsabilidade Sanitária, disponível no site da Prefeitura de Foz do Iguaçu até o dia **13 de maio de 2020.**" (NR)

"Art. 5º - B [...]

[...]

II - cada permissionário terá direito a instalação de um único ponto comercial por feira, composto de uma barraca com dimensão máxima de (3mx3m) (três metros por três metros), exceto os revendedores de produtos da agricultura familiar, cuja área poderá ocupar o espaço de 6mx3m (seis metros por três metros), admitida a presença de 2 (dois) feirantes por barraca;

[...]

§ 1º [...]

I - feiras que ocorrem no período da manhã: das 8h às 12h;

II - feiras que ocorrem no período da tarde: das 16h às 21h.

[...]

"Art. 31. [...]

[...]

§ 3º O atendimento do serviço de Protocolo Geral do Município deverá ser realizado preferencialmente, por meio eletrônico ou telefônico (2105-1371), podendo excepcionalmente, ser por meio de agendamento individual no horário das 8h as 17h, com o devido monitoramento da entrada limitada de pessoas." (NR)

Art. 2º Nos dias 8 e 9 de maio de 2020, os estabelecimentos comerciais varejistas poderão funcionar das 9h as 19h, em virtude das comemorações do Dia das Mães.

Parágrafo único. Os estabelecimentos localizados no interior dos shoppings centers e supermercados, nas datas de que trata o *caput*, poderão funcionar das 11h as 21h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a situação de emergência pela COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde

Salette Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

Pablo Michael Rodrigues Mendes
Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

PORTARIA Nº 70.046

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544/2018 e alterações, e em atendimento aos Memorandos Internos nºs 149/2020, 151/202 e 152/2020, todos de 29 de abril de 2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE MENGARDI CORDEIRO NUNES ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer a função de Gerência da Unidade Básica de Saúde Sol de Maio.

Art. 2º Atribuir à servidora gratificação por Encargos Especiais – EE – no percentual de 8% (oito por cento) nos termos do disposto no item 10 do Anexo I, do Decreto nº 26.544/2018 e alterações, a partir de **4 de maio de 2020**.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 69.614, de 11 de fevereiro de 2020, que trata do servidor *Cesar Cordeiro Muniz*, matrícula nº 14719.02, com *efeitos retroativos a 23 de abril de 2020* e a alínea "a" do inciso I da Portaria nº 65.140, de 17 de maio de 2018, na parte que trata da servidora *Letícia Gressler*, matrícula nº 18217.01, a partir de **4 de maio de 2020**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
**Secretária Municipal
da Administração**

PORTARIA Nº 70.048

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atendimento à petição protocolada sob o nº 025215/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor HENRIQUE MARLON PAIVA, matrícula nº 21775.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional da Saúde.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Davilla Savio
**Secretária Municipal
da Administração**

PORTARIA Nº 70.049

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
INEZ FORTUNATO	7561.01	Ajudante de Serviços Gerais	SMSA	80	26/04/2020 a 14/07/2020
SUE ELLEN APARECIDA SILVA	19265.01	Técnico em Segurança do Trabalho Júnior	SMSA	1	16/04/2020 a 16/04/2020
SUE ELLEN APARECIDA SILVA	19265.01	Técnico em Segurança do Trabalho Júnior	SMSA	1	22/04/2020 a 22/04/2020
LEO JAIME FLORES DE SOUZA	20972.01	Educador Social Júnior	SMAS	13	05/04/2020 a 17/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2020.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 70.050

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
ANGELA MARIA FERREIRA	18872.01	Assistente Administrativo Sênior	SMFA	60	05/05/2020 a 03/07/2020
MANOEL EUGENIO DA SILVA BORGES	9781.01	Agente Fiscal de Preceitos Sênior	SMFA	90	23/04/2020 a 21/07/2020
APARECIDA DA SILVEIRA LOPES	16707.03	Professor - Nível II	SMED	90	25/04/2020 a 23/07/2020
APARECIDA DA SILVEIRA LOPES	16707.01	Professor - Nível III	SMED	90	25/04/2020 a 23/07/2020
HIEDE FATIMA ZATTA	9696.01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	33	29/04/2020 a 31/05/2020
HIONE LOUREIRO DE MELLO JARA	12316.01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	80	04/05/2020 a 22/07/2020
MARISA MORONI	8206.01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	45	01/05/2020 a 14/06/2020
MIRTA FLORES GALEANO	12514.01	Professor - Nível III	SMED	30	03/05/2020 a 01/06/2020
MIRTA FLORES GALEANO	12514.02	Professor - Nível III	SMED	30	03/05/2020 a 01/06/2020
VENILDE FATIMA DE ALMEIDA	12862.01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	60	12/04/2020 a 10/06/2020

CLARICE ROSA MACHADO	13186.01	Professor de Educação Infantil Dois - Nível III	SMED	43	19/04/2020 a 31/05/2020
ROSELI CRISTINA DE PAIVA	12773.01	Professor de Educação Infantil Dois - Nível III	SMED	90	28/04/2020 a 26/07/2020
ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO DE SOUZA	17594.02	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	60	03/05/2020 a 01/07/2020
CLADIR CAPPELLARI	10099.01	Técnico em Higiene Dental	SMSA	90	26/04/2020 a 24/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2020.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 70.051

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para acompanhamento médico em pessoa da família, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)	Remuneração
CLAUDIA RITA APARECIDA COSSA	10229.01	Assistente Administrativo Especialista	SMGO	5	25/04/2020 a 29/04/2020	INTEGRAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2020.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 149

O Permissionário VALDEMIR TONTINI, inscrito no CPF/MF sob nº 224.119.099-34, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Rui Barbosa, 1061, Ap. 703, Centro, neste ato denominado CEDENTE e, de outro lado, a Senhora **NEIDE COLOSSI BECKER TONTINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 904.162.799-53, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua dos Eucaliptos, 284, Jardim Bourbon, a seguir denominada CESSIONÁRIA. Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, com a anuência expressa do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 223/2014 e art. 12-A da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e conforme o constante do Processo nº 13002, de 9 de março de 2020, o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO TERMO DE PERMISSÃO nº 149, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente tem como objeto os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Permissão nº 149, celebrado em 30 de setembro de 2015, tendo como Poder Concedente o Município de Foz do Iguaçu e como Permissionário o Senhor VALDEMIR TONTINI, ora CEDENTE, proveniente do recadastramento, conforme Lei Complementar nº 223/2014 e Resolução do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. A partir da assinatura do presente, o CESSIONÁRIO passará a ocupar o lugar do CEDENTE, como Permissionário do Termo de Permissão nº 149, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO: Ficam integrados a este Termo, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CESSIONÁRIO: Termo de Permissão nº 149 e legislação pertinente à espécie.

§ 1º A assinatura do presente Termo indica o CESSIONÁRIO possuir plena ciência do seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais estabelecidas no Termo de Permissão nº 149.

§ 2º A partir da assinatura do presente, o cumprimento do Termo de Permissão nº 149 será de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Estabelecer o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para o cumprimento do disposto inciso III, do art. 6º, da Lei Complementar nº 223, de 1º de setembro de 2014.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* desta cláusula importará revogação, de pleno direito da Permissão.

CLÁUSULA QUARTA: Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos, em face das cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: Elegem as partes o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para a solução das questões judiciais resultantes do presente termo. E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estipuladas, assinam o presente termo em três vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal
Permitente

Valdemir Tontini
Cedente

Neide Colossi Becker Tontini
Cessionária

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 266

O Permissionário RICARDO FELIPE PITTOM, inscrito no CPF/MF sob nº 061.879.929-03, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Bahia, 644, Ap. 24, Vila Matilde, neste ato denominado CEDENTE, e, de outro lado, o Senhor **DIOGO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 094.659.969-63, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Irlan Kalichewski, 652, Vila Yolanda, a seguir denominado CESSIONÁRIO. Têm entre as mesmas, de maneira justa e acordada, com a anuência expressa do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 223/2014 e art. 12-A da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e conforme o constante do Processo nº 12522/2020, de 5 de março de 2020, o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO TERMO DE PERMISSÃO nº 266, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente tem como objeto os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Permissão nº 266, celebrado em 30 de setembro de 2015, tendo como Poder Concedente o Município de Foz do Iguaçu e como Permissionário o Senhor RICARDO FELIPE PITTOM, ora CEDENTE, proveniente do Recadastramento, conforme Lei Complementar nº 223/2014 e Resolução do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. A partir da assinatura do presente, o CESSIONÁRIO passará a ocupar o lugar do CEDENTE, como Permissionário do Termo de Permissão nº 266, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO: Ficam integrados a este termo, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CESSIONÁRIO: Termo de Permissão nº 266 e legislação pertinente a espécie.

§ 1º A assinatura do presente termo indica o CESSIONÁRIO possuir plena ciência do seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais estabelecidas no Termo de Permissão nº 266.

§ 2º A partir da assinatura do presente, o cumprimento do Termo de Permissão nº 266 será de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Estabelecer o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para o cumprimento do disposto inciso III, do art. 6º, da Lei Complementar nº 223, de 1º de setembro de 2014.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto deste caput, importará na revogação, de pleno direito da Permissão.

CLÁUSULA QUARTA: Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos, em face das cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: Elegem as partes o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para a solução das questões judiciais resultantes do presente termo. E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estipuladas, assinam o presente termo em três vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal
Permitente

Ricardo Felipe Pittom
Cedente

Diogo Gonçalves de Oliveira
Cessionário

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2020**

Processo Administrativo: 5163/2020

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, da Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em motocicletas MOTOTÁXI, neste Município, de acordo com as seguintes condições, de acordo com as especificações detalhadas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes será no dia **06 de julho de 2020, 08 às 14 horas, no endereço Sede do FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu**, na Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Centro Cívico (antigo Parque Presidente). O edital está disponível no [site www.foztrans.pr.gov.br](http://www.foztrans.pr.gov.br) e no portal da transparência:

<http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx>

Maiores informações através do e-mail fabio.fns@pmfi.pr.gov.br, ou pelos telefones (45) 2105-9604 e (45) 2105-9624. Em virtude da Pandemia da COVID-19 recomenda-se que sejam encaminhados os pedidos de informações preferencialmente por e-mail.

Foz do Iguaçu, 04 de maio de 2020.

Fábio Nicoli dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº 69/2020**, autuado com o número de processo nº **26141/2020**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 4º da Lei nº. 13.979/2020, **Aquisição emergencial de protetor facial individual, proteção dos olhos e face dos usuários contra impactos de partículas volantes, para serem utilizados pelos profissionais nos diversos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, para o atendimento dos casos de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

Em favor de: Marcelo Scarpelli Comercio EIRELI.

CNPJ: 22.769.655/0001-61

Valor total: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Foz do Iguaçu, 06 de maio de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 034/2020**, referente aquisição de testes psicopedagógicos sendo: pranchas de resposta do teste de Escala de Inteligência Wechsler para crianças (WISC-IV) e folhas de interpretação – teste gestáltico viso-motor de BENDER, sistema de pontuação gradual (B – SPG), em atendimento às necessidades da Diretoria de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – SMED, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos, em favor da empresa PSI – Testes Psicológicos e Pedagógicos Ltda, CNPJ nº 04.605.710/0001-04, que ofertaram o menor preço.

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 29 de abril de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 153/2020

Data: 16 de abril de 2020.

Súmula: Dispõe sobre criação do Núcleo Interno de Regulação - NIR.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.048, de 05 de maio de 2013 e pelo Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013, Portaria nº 001/2017 - Conselho Curador de 24 de Novembro de 2017. Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes Membros, para composição do Núcleo Interno de Regulação - NIR

Elizane Maria Galli de Souza Rebutine	Coordenadora
Leandro de Souza Ribeiro	Enfermeiro
Rafael dos Santos da Silva	Biomédico
Daniele Graeff	Auxiliar Administrativo
Tatiana Marli de Azevedo	Assistente Social
Guilherme Ribeiro Matos	Médico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sergio Moacir Fabriz
Diretor Presidente
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Portaria nº 001/2017 – COC

EDITAL Nº 07.001/2020
SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 001/2020

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e em atenção ao Decreto Estadual do Governo do Paraná nº 4230, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), publicado em 16 de março de 2020, **TORNA PÚBLICA a Suspensão da Aplicação da Prova Objetiva por Tempo Indeterminado** do Concurso para Emprego Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Suspende a aplicação da prova objetiva que seria realizada na data de **17/05/2020 (DOMINGO)**, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em decorrência do art. 2º do Decreto Estadual do Paraná 4230/2020, a ser realizada em data oportuna a ser posteriormente estabelecida.

Art.2º Os candidatos permanecem com suas inscrições válidas e serão oportunamente convocados através de editais para a realização da prova objetiva e demais fases.

Art.3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Foz do Iguaçu, 06 de maio de 2020.

Sergio Moacir Fabriz
Diretor Presidente

Nailton Namarques da Silva
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO FINAL
LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO – 013/2020

Homologado e Adjudicado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2020 ao sexto dia do mês de maio de 2020, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente ata de registro de preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI CNPJ: 26.671.089/0001-01					
Lote	Qtde	Descrição	Marca	Valor Un.	Valor Total
4	100.000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR BRANCA – ADULTO. Pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, na cor branca, macia e anti-alérgica, utilizadas para identificação de pacientes	MARQUES ETIQUETAS	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00

	15.000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERDE – ADULTO. Pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, na COR VERDE , macia e anti-alérgica, utilizadas para identificação de pacientes	MARQUES ETIQUETAS	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
	7.500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AMARELA – ADULTO. Pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, macia e anti-alérgica, utilizadas para identificação de pacientes	MARQUES ETIQUETAS	R\$ 0,23	R\$ 1.725,00
	7.500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AZUL ROYAL – ADULTO. Pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, na cor branca, macia e anti-alérgica, utilizadas para identificação de pacientes	MARQUES ETIQUETAS	R\$ 0,23	R\$ 1.725,00
	7.500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERDE LIMÃO – ADULTO. Pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, na COR VERDE LIMÃO , macia e anti-alérgica, utilizadas para identificação de pacientes	MARQUES ETIQUETAS	R\$ 0,23	R\$ 1.725,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.625,00 (trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais)					
8	300.000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR BRANCA – ADULTO. Pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, na cor branca, macia e anti-alérgica, utilizadas para identificação de pacientes	MARQUES ETIQUETAS	R\$ 0,22	R\$ 66.000,00
	45.000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERDE – ADULTO. Pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, na COR VERDE , macia e anti-alérgica, utilizadas para identificação de pacientes	MARQUES ETIQUETAS	R\$ 0,23	R\$ 10.350,00
	22.500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AMARELA – ADULTO. Pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, macia e anti-alérgica, utilizadas para identificação de pacientes	MARQUES ETIQUETAS	R\$ 0,23	R\$ 5.175,00
	22.500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AZUL ROYAL – ADULTO. Pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, na cor branca, macia e anti-alérgica, utilizadas para identificação de pacientes	MARQUES ETIQUETAS	R\$ 0,23	R\$ 5.175,00
	22.500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERDE LIMÃO – ADULTO. Pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, na COR VERDE LIMÃO , macia e anti-alérgica, utilizadas para identificação de pacientes	MARQUES ETIQUETAS	R\$ 0,23	R\$ 5.175,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 91.875,00 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)					

Restaram DESESRITOS os lotes: 01 e 05;

Restaram FRUSTRADOS os lotes: 02,03,06 e 07.

Foz do Iguaçu - PR, 06 de maio de 2020.

Sérgio Moacir Fabríz
Diretor Presidente
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Portaria 001/17 de 24.11.2017.

EXTRATO DE CONTRATOS**CONTRATO Nº 242/2020****CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: SAGOMCOR ATIVIDADES MEDICAS LTDA****CNPJ: 13.426.105/0001-59****OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A ALA DA DENGUE DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR.**VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE:** R\$ 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais), conforme produção.**Data Assinatura do Contrato:** 16/04/2020**PRAZO: 90 (noventa) dias****CONTRATO Nº 241/2020****CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: RYNNA OLIVEIRA PINHEIRO****CPF: 113.323.432-01****OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A ALA DA DENGUE DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR.**VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE:** R\$ 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais), conforme produção.**Data Assinatura do Contrato:** 16/04/2020**PRAZO: 90 (noventa) dias**

Foz do Iguaçu, 06 de maio de 2020.

Sergio Moacir Fabríz
Diretor Presidente**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CODEFOZ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO PLENÁRIO DO CODEFOZ – REUNIÃO NÃO PRESENCIAL – OBDIÊNCIAS ÀS DETERMINAÇÕES LEGAIS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 GESTÃO 2020**

Considerando a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), a necessidade de preservação da saúde dos integrante deste Conselho.

Considerando a aplicação analógica do art. 43-A, da Lei Federal n. 5.764/1971, incluído pela Medida Provisória n. 931/2020¹, bem como as disposições do Decreto Municipal n. 27.994/2020, que em seu art. 3º, III, proibiu a realização de eventos e atividades em locais fechados ou abertos com aglomeração de pessoas (convalidada pelo Decreto Municipal 28.055/2020;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.041, de 12 de Novembro de 2012, que cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Foz do Iguaçu - CODEFOZ, especialmente em seu artigo 5º,

¹ Art. 43-A. O associado poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

regulamentado pelo Artigo 5º do Regimento Interno do CODEFOZ, e nas Leis Municipais nº 4.274 e 4.374, de 02 de Setembro de 2014 e 09 de Setembro de 2015, respectivamente, que alteram dispositivos da Lei nº 4.041, de 12 de novembro de 2012, onde se define a ELEIÇÃO da Mesa Diretora, bem como a duração do mandato que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos;

Considerando que a referida lei municipal e suas alterações determinaram, no artigo 10º, que o CODEFOZ é composto por 37 (trinta e sete) cadeiras ocupadas pelas entidades do poder público e pela sociedade civil organizada, a saber:

- Prefeito Municipal, como Presidente de Honra
- Secretário do Órgão Municipal responsável pela gestão e ordenamento da atividade econômica, incluindo indústria, comércio e serviços
- Secretário do Órgão Municipal responsável pelo planejamento do Município
- Secretário Municipal da Fazenda
- Secretário Municipal de Turismo
- Um representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil da Região Oeste do Paraná – SINDUSCON/Oeste – PR
- Um representante do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado do Paraná – SECOVI – PR
- Um representante da Associação dos Arquitetos, Agrônomos e Engenheiros de Foz do Iguaçu – AEFI
- Reitor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA
- Diretor Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR – Campus de Foz do Iguaçu;
- Diretor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE - Campus de Foz do Iguaçu
- Um representante das Instituições Privadas de Ensino Superior de Foz do Iguaçu – IES, por elas indicado
- Um representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE-PR
- Cinco representantes da Associação Comercial e Industrial de Foz do Iguaçu – ACIFI –, sendo o seu Presidente, e os demais representantes por ela indicados
- Quatro representantes do Setor Turístico de Foz do Iguaçu, indicados pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
- Um representante da Itaipu Binacional
- Um representante da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – FPTI
- Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Foz do Iguaçu
- Um representante da Coordenadoria Regional da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP-PR
- Um representante do Fundo de Desenvolvimento e Promoção Turística do Iguaçu – FUNDO IGUAÇU
- Dois representantes do setor rural, sendo um indicado pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER
- Um representante pelo Sindicato Rural de Foz do Iguaçu
- Um representante dos Sindicatos Patronais
- Um representante dos Sindicatos de Trabalhadores no Comércio, Indústria, Serviços e Agricultura
- Um representante dos veículos de comunicação, por eles indicado
- Um representante dos profissionais liberais, eleito dentre as entidades representativas de classe
- Um representante da Associação Brasileira de Transportadores Internacionais – ABTI
- Um representante da Associação das Transportadoras Internacionais de Foz do Iguaçu – ATIFI
- Um representante da Federação do Comércio do Paraná – FECOMÉRCIO-PR
- Um representante do Governo do Estado do Paraná

Considerando que todas as entidades componentes do Plenário do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Foz do Iguaçu – CODEFOZ que tiverem seus representantes titulares devidamente investidos na função para o qual foram nomeados, na data da eleição, poderão indicar ou formar chapas, com a seguinte composição para a Mesa Diretora do Plenário: Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

Considerando que o inciso I do artigo 10 da referida lei municipal dispõe que o Prefeito Municipal é o Presidente de Honra do CODEFOZ, e este exercendo o poder a ele atribuído, e em obediência ao parágrafo 2º do artigo 5º do Regimento Interno:

CONVOCA, através deste EDITAL, os membros indicados por seus segmentos para REUNIÃO ORDINÁRIA com pauta específica de ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CODEFOZ, a se realizar em **08 de Junho de 2020, às 18:30, no Centro Integrado de Desenvolvimento Regional - CID, Foz do Iguaçu – PR, Sala 14**, e informa que a posse dos Conselheiros eleitos ocorrerá ao final da votação. A referida reunião ocorrerá da seguinte forma e com as seguintes considerações:

A – Forma: A reunião será na modalidade “não presencial”, por meio de videoconferência;

B - Meio de convocação: via publicação no Diário Oficial do Município, com antecedência de 30(trinta) dias, nos termos do parágrafo 02º do Art. 05º do Regimento Interno do Conselho, bem como via e-mail, até o dia da data da reunião acima indicada, a ser encaminhado aos membros do Plenário;

C - Ambiente da videoconferência: Plataforma Digital *Zoom Rooms*;

D - Forma de acesso: *online*, através de *link* a ser encaminhado no corpo do e-mail de convocação, contendo forma de acesso e instruções complementares;

E - Forma de participação: via *chat* e videoconferência, por meio de recursos audiovisuais, cabendo ao Secretário da reunião, se possível com auxiliar *ad hoc* nomeado para o ato, atuar na qualidade de moderador da videoconferência, para manutenção de ordem e decoro;

F - Formalização da Ata: será confeccionada em via física, assinada pelo Secretário da reunião, e por representante geral nomeado pela maioria durante a realização da reunião, possibilitada a indicação de nome por parte da Mesa Diretora;

G - Lista de Presença: através de *chat* e presença na videoconferência na Plataforma Digital *Zoom Rooms*;

H - Meios de deliberação: por manifestação dos membros do Plenário, obedecidas as disposições dos artigos 10º e 11º do Regimento Interno do Conselho.

Foz do Iguaçu, 05 de Maio de 2020

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu
Presidente de Honra do CODEFOZ